

=LEI Nº 1.757, DE 14 DE SETEMBRO DE 1.993=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de CR\$8.770.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na Divisão de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de CR\$8.770.000,00 (oito milhões, setecentos e setenta mil cruzeiros reais), destinado a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

01- L E G I S L A T I V O

01.03-Coordenadoria de Administração e Legislação

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terc.e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos.....	CR\$ 100.000,00;

02- E X E C U T I V O

02.02-Chefia de Gabinete

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	CR\$ 350.000,00;

02.08-Comissão Municipal de Esportes

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terc.e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos.....	CR\$ 380.000,00;

02.20-Setor de Contabilidade

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 8 0	Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP.....	CR\$1.200.000,00;

02.24-Setor de Arrecadação e Fiscalização

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	CR\$ 60.000,00;

02.27-Setor de Água e Esgoto

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terc.e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos.....	CR\$5.000.000,00;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

99

	02.31-Setor de Serviços Urbanos	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terc.e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serv.e Encargos.....CR\$	600.000,00;
	02.41-Setor de Assistência e Edu-	
	cação Pre-Escolar	
3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....CR\$	100.000,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 2 0	Equipamentos e Material Per-	
	manente.....CR\$	980.000,00;
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES....CR\$	8.770.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 14 DE SETEMBRO DE 1.993.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-

SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento